



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/000 1-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO DE FORMAÇÃO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - IFIS		CNPJ : 06.926 .371/0 001-85
ENDEREÇO: RUA 6, Nº 526, QD. A2A, LOTE 15, SALA 1 - BAIRRO VILA BOM SUCESSO		
CIDADE: SENADOR CANEDO/GO	CEP: 75.261-523	TELEFONE: (62) 98595.2251
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: ROSANE JACINTA DA SILVA CASTRO		
RG: 3726385 DGPC/GO	CPF: 860.447.291-68	
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, QD. 10, LT. 41, CASA 02, RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA – SENADOR CANEDO/GO		CEP: 75.262- 544
2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 1292	C/C: 000575302523-0 Operação:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:		

NOME: ROSANE JACINTA DA SILVA CASTRO		CPF: 860.447.291-68
VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE): PRESIDENTE		
CEP: 75.264 -544	TELEFONE: (62) 99227.8144	E-mail: ifisinstituto@gmail.com fleurygestaogov@gmail.com

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO	
VIGÊNCIA DA PARCERIA:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
4.1 - OBJETO DA PARCERIA:	
CUSTEIO PARA AS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - IFIS	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:	
Custeio das atividades do IFIS sendo:	
<p>· Pagamento de aluguel da sede do IFIS pelo prazo de 12 meses: O Instituto de Formação, Inserção e Promoção Social – IFIS, localizado no município de Senador Canedo/GO, atua há mais de 20 anos na execução de projetos voltados à inclusão social, qualificação profissional, assistência a famílias em situação de vulnerabilidade e fortalecimento de políticas públicas locais. Está sediado há mais de 03 anos na Rua 6, nº 526, Qd. a2a, Lote 15, Sala 1 - Bairro Vila Bom Sucesso, na cidade de Senador Canedo/GO, local este onde são realizados os atendimentos das famílias que serão beneficiadas com os projetos e ações sociais. A sede atual, situada em área central de fácil acesso ao público-alvo e às instituições parceiras, conta com aproximadamente 90 m², distribuídos em salas de atendimento social, setor administrativo e área de convivência. Essa estrutura é utilizada diariamente por uma média de 120 beneficiários diretos, além de cerca de 500 atendimentos mensais indiretos, oriundos de parcerias com órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil. O valor do aluguel mensal, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), é compatível com o padrão de imóveis comerciais de médio porte na região central de Senador Canedo, conforme pesquisa de mercado realizada junto a imobiliárias locais. A locação deste imóvel é fundamental para a continuidade das atividades do IFIS, uma vez que a estrutura física atende adequadamente às demandas de espaço, ventilação, acessibilidade e segurança exigidas pelos programas em execução e previstos para o próximo exercício. Com a previsão de expansão das atividades em 15% para o ano de 2026, estima-se um aumento proporcional no número de beneficiários diretos e na necessidade de manutenção da estrutura operacional. Assim, a solicitação de emenda parlamentar estadual para custeio das despesas com aluguel da sede fundamenta-se na necessidade de garantir a estabilidade institucional, a continuidade dos serviços prestados e a eficiência administrativa, evitando interrupções que possam comprometer as ações sociais desenvolvidas. Portanto, a dimensão e os custos do imóvel</p>	

atualmente locado mostram-se plenamente compatíveis com a demanda existente e com as metas institucionais projetadas, configurando-se como a alternativa mais racional e economicamente viável para assegurar o funcionamento regular do IFIS e a execução de suas atividades de interesse público.

· **Contratação de serviços de Pessoa Jurídica para assessoria contábil pelo prazo de 12 meses sendo o serviço: Área Contábil/Fiscal** Guarda e sigilo das informações do departamento; Orientação e apoio ao cliente, na preparação manuseio da documentação e esclarecimento de dúvidas com relação aos processos contábeis; Elaboração da escrituração contábil das movimentações da Instituição de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes no país; Emissão de balancetes / balanços e demonstração de resultados, bem como os relatórios de exigência do CFC, para acompanhamento da Direção da Instituição, bancos, órgãos governamentais e atendimento às exigências legais; Finalização de exercício fiscal, com a emissão de Razão e Diário, encadernação e registro de acordo com a legislação pertinente; Escrituração fiscal dos livros fiscais de entrada e saída, bem como a apuração de impostos pertinentes a atividade; Entrega e acompanhamento das obrigações acessórias da Instituição junto aos entes governamentais; Envio das guias de impostos mensalmente, em período hábil para pagamento; Controle do patrimônio da instituição, com base em relatório de bens, fornecidos pelo parceiro: Controle, aquisição, baixa, transferência, depreciação e amortização. Suporte e acompanhamento do contrato social e suas alterações, para que fique de acordo com a legislação vigente; Guarda e acervo da documentação do exercício vigente. **Área departamento de pessoal** – média de 60 colaboradores ativos. Guarda e sigilo das informações do departamento; Elaboração de documentação de admissão, férias e demissão de pessoal, com anotação em carteira; Elaboração de contrato de trabalho, de acordo com as normas CLT ou sindicato; Elaboração da folha de pagamento com base no registro de ponto e data corte de folha; Entrega de holerite mensal; Programação anual férias; Envio de aviso de férias mensais; Controle de folha de estagiários, menor aprendiz e autônomos; Controle de periodicidade de exame médico por funcionário; Emissão e envio de Informe de Rendimento anual a funcionários e fornecedores; Emissão de impostos pertinentes e folha, bem como os arquivos magnéticos aos entes governamentais de acordo com a legislação fiscal; Guarda e acervo da documentação.

· **Pagamento de serviços educacionais para concessão de bolsa de estudos para crianças carentes assistidas pelo IFIS sendo:** O IFHIS realizará a contratação dos serviços educacionais em uma Unidade de Ensino Privado para fornecimento de 30 vagas para o ensino da educação infantil, 50 vagas para Ensino Fundamental I e 11 vagas para Ensino Fundamental II.

A seleção para ingresso no programa de bolsa de estudos do IFIS, tem como objetivo oportunizar às crianças interessadas em vagas para estudar na educação infantil e ou ensino fundamental em instituições de ensino privadas, e se dará mediante:

I – Análise da condição socioeconômica da família e da vulnerabilidade social;

II – A seleção será realizada de forma transparente, impessoal e isonômica, garantindo a rastreabilidade a partir das inscrições realizadas no site <https://institutoifis.com.br/inscricao>, respeitando a ordem cronológica dos inscritos e a quantidade de vagas ofertadas;

III - Aprovação da inscrição pelo IFIS, precedida de análise documental e verificação dos requisitos obrigatórios preestabelecidos;

IV – O responsável pela criança escolherá livremente uma dentre as instituições de ensino conveniadas;

V – Preenchimento e assinatura do Termo de Adesão;

VI – Cabe exclusiva e unilateralmente à coordenação do programa, elaborar a lista dos beneficiários dentre os estudantes inscritos no site e selecionados, que atenderam os critérios de seleção do Instituto de Formação, Inserção e Promoção Social.

A seleção para ingresso no programa de bolsa de estudos do IFIS se dará mediante análise documental: Verificação se o candidato cumpre os requisitos básicos, como renda familiar, local de residência e perfil socioeconômico. A avaliação socioeconômica será calculada com base na renda familiar. O registro será realizado em formulário próprio e integrará o dossiê do candidato. O processo finaliza com a emissão do Termo de Concessão e Adesão ao programa de bolsa de estudo entre a instituição de ensino e o estudante. A seleção será realizada de forma transparente, impessoal e isonômica, garantindo a rastreabilidade a partir das inscrições realizadas no site <https://institutoifis.com.br/inscricao>, que respeitará a ordem cronológica dos inscritos e a quantidade de vagas ofertadas, ficará disponível no sistema, sendo possível a rastreabilidade.

Poderão participar do programa crianças que atendam os seguintes critérios:

I – Preencha a Ficha de Inscrição diretamente no site do IFIS;

II – Apresente a documentação necessária, para registro em dossiê, que inclui:

- a) Certidão de Nascimento e CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- b) Comprovante de residência (água, luz ou telefone)
- c) Comprovante de renda;
- d) Para beneficiários de programas sociais, apresentar o extrato de pagamentos;
- e) Comprovantes de despesas da família
- f) Histórico escolar.

III – A renda familiar seja de até três salários-mínimos, ou preferencialmente as que são inscritas no CADÚNICO, beneficiárias do aluguel social ou renda cidadã;

IV - Sejam residentes e domiciliadas no município de Senador Canedo, Goiás;

V – Tenha a análise documental aprovada;

VI– Tenham idade compatível com a etapa da educação infantil;

VII – Cujos responsáveis legais:

- a) Escolham livremente a instituição de ensino, dentre as opções disponíveis no município e que sejam conveniadas pelo IFIS;
- b) Assinem de próprio punho o Termo de Adesão, comprometendo-se com as normas estabelecidas.

VIII – Tenham sua inscrição aprovada pela coordenação do IPIC.

Os critérios de seleção dos estudantes estão descritos de forma completa no Regulamento e no Termo de Adesão que seguem em anexo a este plano de trabalho, que já estão publicados no site do IFHIS disponível no link: [IFIS – INSTITUTO DE FORMAÇÃO INSERÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL](#) para promover uma ampla divulgação e transparência deste benefício que será concedido às famílias residentes no município de Senador Canedo e que se encontram em situação de vulnerabilidade.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- **GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SEDE DO IFIS**, assegurando infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades institucionais;

- **CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA**, garantindo a correta gestão administrativa e financeira dos recursos;

- **OFERECER BOLSAS DE ESTUDO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, possibilitando o acesso à educação de qualidade;

- **AMPLIAR A ATUAÇÃO SOCIAL DO IFIS**, promovendo a inclusão educacional e social de famílias carentes;

- **PROMOVER A TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O Instituto de Formação, Inserção e Promoção Social – IFIS adota procedimentos administrativos rigorosos voltados à transparência, rastreabilidade e correta aplicação dos recursos públicos, assegurando total conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37 da Constituição Federal. Todos os atos administrativos e financeiros relacionados ao custeio descritas neste plano de trabalho serão registrados em sistema contábil próprio, com documentação comprobatória idônea e acessível aos órgãos de controle. As despesas serão executadas mediante processo de contratação formalizado, observando critérios de economicidade e comparativos de mercado, garantindo que o valor do aluguel esteja dentro dos parâmetros praticados na região. Além disso, o IFIS manterá arquivados os contratos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, laudos e relatórios de utilização do espaço, permitindo rastreabilidade integral dos recursos desde o recebimento da emenda parlamentar até sua aplicação final. A prestação de contas será realizada dentro dos prazos e normas estabelecidos pelo órgão concedente, acompanhada de relatórios técnicos e financeiros detalhados, assegurando a transparência da execução. O instituto também se compromete a disponibilizar, em seu portal eletrônico e em murais de sua sede, informações relativas à origem dos recursos, finalidade e resultados alcançados, promovendo a publicidade ativa e o controle social das ações financiadas. Essas medidas reforçam o compromisso do IFIS com a gestão responsável, a boa governança e a credibilidade institucional, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência, integridade e benefício direto à comunidade.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização dos interesses recíprocos entre as partes envolvidas no ajuste

A parceria entre o Governo do Estado de Goiás e o IFIS reflete interesses convergentes na promoção da inclusão social, na valorização da educação e no fortalecimento de ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade. O Estado cumpre seu papel de fomentar políticas públicas de apoio à assistência social e educacional, enquanto o IFIS amplia sua capacidade de atendimento, consolidando-se como importante agente de transformação social.

2. Relação entre a proposta apresentada e o problema a ser solucionado

O IFIS atende crianças e famílias em situação de vulnerabilidade, mas enfrenta dificuldades financeiras para manter sua estrutura administrativa e pedagógica. A falta de recursos compromete a continuidade das atividades essenciais, como pagamento de sede, serviços técnicos e bolsas de estudo para crianças carentes. A proposta busca solucionar esse problema garantindo a sustentabilidade institucional e a continuidade dos serviços, que são fundamentais para a inclusão educacional e social.

3. Resultados esperados e impactos sociais, econômicos e estruturais

- Garantia da manutenção das atividades administrativas e educacionais do IFIS;
- Continuidade da concessão de bolsas de estudo para crianças carentes, ampliando o acesso à educação de qualidade;

- Fortalecimento da capacidade institucional, assegurando maior regularidade e transparência na gestão;
- Impacto social positivo ao reduzir desigualdades, promover a inclusão social e apoiar o desenvolvimento educacional de crianças em situação de vulnerabilidade;
- Reflexos indiretos na economia local por meio da contratação de serviços e da formação de jovens mais preparados para o futuro.

4. Capacidade técnica e gerencial do proponente

O IFIS possui experiência consolidada na execução de projetos sociais e educacionais, contando com equipe técnica qualificada para o acompanhamento pedagógico e administrativo. A instituição já atua há anos na promoção da inclusão social, dispõe de sede adaptada às necessidades de atendimento, estrutura de gestão administrativa organizada e histórico de parcerias com órgãos públicos e privados. Essa capacidade assegura condições adequadas para a correta aplicação dos recursos e execução das atividades previstas, garantindo eficiência, transparência e alcance dos resultados.

4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

- Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos diretamente pelo IFIS;
- Famílias de baixa renda que têm seus filhos assistidos pela instituição;
- Indiretamente, a comunidade local, que se beneficia da redução da exclusão social e do fortalecimento do capital humano.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

1. Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

O IFIS – Instituto de Formação, Promoção e Inserção Social é uma instituição sem fins lucrativos, de defesa de direitos sociais, com foco no trabalho voluntário, fundada em 06/08/2004. A entidade vem desenvolvendo várias ações sociais ao longo dos 21 anos de existência. Dentre as ações desenvolvidas, estão a coleta e distribuição de alimentos, roupas e medicamentos, cujo público alvo, são as famílias vulneráveis do Município de Senador Canedo, tendo como parceiros o poder público e a iniciativa privada. As ações do IFIS, resultaram em mais de 10.000 atendimentos diretos. O IFIS tem desenvolvido alguns projetos como:

- O programa Roupas Solidaria, tem sido realizada nas comunidades mais carentes no município de Senador Canedo, onde voluntários coletam roupas e calçados usados e distribuem gratuitamente em igrejas e residências de famílias vulneráveis, onde mais de 2.000 pessoas foram beneficiadas;
- O Programa Alimento Solidário, tem sido uma marca importante do trabalho realizado pelo Instituto, tendo o Mesa Brasil como sua principal parceria para atender as famílias carentes com alimentos de qualidade, onde mais de 8.000 pessoas foram atendidas;
- O Programa Inclusão e Promoção da Infância Canedense – IPIC, consiste na busca de parcerias com o setor público e privado para concessão de bolsa de estudos às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, cuja meta inicial é atender aproximadamente 100 crianças.

2. Atuação na Assistência Social:

A atuação na Assistência Social é desenvolvida única e exclusivamente com a participação de voluntários, pessoas comuns do seio social, que disponibilizam parte de seu tempo para executar as ações sociais. Como não dispõe de fontes de recursos próprios, as despesas com transportes e logísticas, são custeadas pelos próprios membros da diretoria. Atualmente, o IFIS recebe donativos

do Programa Mesa Brasil e da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, uma vez que é uma entidade credenciada nestas organizações.

3. Parcerias e Fontes de Recursos:

Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e baseada no trabalho voluntário, a fonte de Recursos é a contribuição individual de cada associado, onde atualmente são 30 associados, estes, custeiam todas as despesas para execução das ações do IFIS. Restam as expectativas de novas fontes de recursos para executar programas relevantes para a sociedade e continuar promovendo a inclusão social e atingindo os objetivos da entidade.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento	Não há	Não há
2ª	Contratação de Fornecedor e de prestadores de serviços	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução dos serviços	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)	R\$ 503.480,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 60.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 443.480,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 503.480,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1- SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pagamento de aluguel da sede do IFIS	mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SUBTOTAL					R\$ 60.000,00

9.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pagamento de serviços de assessoria contábil por 12 meses	serviço	01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
02	Pagamento de serviços educacionais para concessão de bolsa de estudos para crianças carentes assistidas pelo IFIS (Educação Infantil)	vaga	30	R\$ 4.400,00	R\$ 132.000,00
03	Pagamento de serviços educacionais para concessão de bolsa de estudos para crianças carentes assistidas	vaga	50	R\$ 4.400,00	R\$ 220.000,00

	pelo IFIS (Ensino Fundament al I)				
04	Pagamento de serviços educacionai s para conceção de bolsa de estudos para crianças carentes assistidas pelo IFIS (Ensino Fundament al II)	vaga	11	R\$ 4.680,00	R\$ 51.480,00
SUBTOTAL					R\$ 443.480,00

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ROSANE JACINTA DA SILVA CASTRO
INSTITUTO DE FORMAÇÃO, INSERÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - IFIS

13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/11/2025, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE JACINTA DA SILVA CASTRO, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81905473** e o código CRC **52B69903**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005023434



SEI 81905473